



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 004/1996

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/ RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1997

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 04/11/1996



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/96

Em, 04 de novembro de 1996.

FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO; PARA O EXERCÍCIO DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., consoante com o que preceitua a Constituição Estadual e o Regimento Interno.

a) - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

Fevereiro - 17 e 24

Março - 03, 10, 17, 24 e 31

Abril - 07, 14, 22 e 28

Maior - 05, 12, 19 e 26

Junho - 02, 09, 16, 23 e 30

b) - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

Agosto - 04, 11, 18 e 25

Setembro - 01, 08, 15, 22 e 29

Outubro - 06, 13, 20 e 27

Novembro - 03, 10, 17 e 24

Dezembro - 01, 08 e 15.



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

Fls. 02

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início às 19:30 e término às 22:30 horas, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com esta incompatíveis.

SALA DAS SESSÕES, 04 de novembro de 1.996

APROVADO

EM 04 / 11 / 96

Senor Antonio
PRESIDENTE

PROMULGADO

EM 07 / 11 / 96

Senor Antonio
PRESIDENTE